LEI Nº. 5.722, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza a concessão administrativa de uso de imóvel publico do Município.

WAINER VIANA MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Sant`Ana o Livramento, autorizada a outorgar permissão administrativa de uso de imóvel público do Município, a título gratuito, por prazo indeterminado, a contar da assinatura do Termo de Contrato, à empresa M,J,Rivero Obelar & Cia Ltda

Parágrafo único – O imóvel público a que se refere este artigo é consubstanciado por uma fração de área verde na BR 158, iniciando no módulo da Brigada Militar percorrendo até 100 metros.

Art. 2º - A concessão de uso ora autorizada há de ser outorgada de modo privativo, a título gratuito e sob as condições de o permissionário, mediante Termo de Contrato, assumir o direito de uso concedido da área verde com a finalidade de implantar melhorias, zelar pela limpeza e conservação do local, mantê-la sob seus cuidados e objeto paisagístico em condições adequadas às suas expensas e sob a orientação do Departamento de Meio Ambiente do Município.

Art. 3º - Qualquer edificação, benfeitorias e melhorias no local, somente poderá ocorrer mediante prévia consulta ao DEMA e mesmo assim serão incorporadas ao bem, não gerando à Permissionária qualquer direito à indenização e/ou retenção.

Art. 4º - Tão logo cesse, por qualquer razão, o uso que motivou a presente Permissão, a mesma será rescindida de pleno direito, independentemente de notificação, interpretação, intimação ou citação e sem direito a indenização ou de retenção.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sant'Ana do Livramento, 28 de Dezembro de 2009.

WAINER VIANA MACHADO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO ALBERTO DE MELLO CARRETS
Secretário Municipal de Administração